

penhora em conta judicial via SISBAJUD, no valor de R\$228,90, bem como do prazo para impugnação que são 5 (cinco) dias. Também foi deferida a penhora sobre os créditos do programa Nota Fiscal Paulista, no valor total de R\$634,97, (podendo recair apenas sobre R\$580,59) prazo para impugnação são 15 (quinze) dias. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL para que, querendo, apresente impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 30 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 07 de outubro de 2020.

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1009175-57.2017.8.26.0114

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Fábio Henrique Prado de Toledo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GODOI E DORIGATTI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 23.735.606/0001-70, com endereço à Leonel Antunes, 95, Em mãos de Edna Maria de Godoi, Centro, CEP 13930-000, Serra Negra - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Regiane Oliveira da Paz, alegando em síntese: "que celebrou contrato de compra e venda junto à parte requerida, oportunidade em que adquiriu o veículo automotor PEUGEOT 408 Allure 2.0 16V, cor prata, de placa FEG-3329. Que recebeu da parte requerida o referido veículo, detendo a posse do mesmo desde a data da compra e do respectivo CRLV. Contudo não recebeu o Documento Único de Transferência para que possa concluir a transferência efetiva da propriedade do veículo em questão junto ao DETRAN, dentre outras providências.". Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 17 de dezembro de 2020.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUAL ART. 36 LEI N 11.101/2005 RECOMENDAÇÃO N. 63, DE 31.03.2020, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

EDITAL EXTRAÍDO DO PROCESSO Nº 1010288-12.2018.8.26.0114 DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE INTERBUILD CONSTRUÇÕES LTDA. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Campinas/SP, DR. FABRÍCIO REALI ZIA, na forma da lei, etc... FAZ SABER que pelo presente Edital ficam convocados os Credores das Classes III e IV de INTERBUILD CONSTRUÇÕES LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores (AGC) a ser realizada em ambiente virtual, por meio de plataforma digital, no dia 19 de ABRIL de 2021, às 10h00, em 1ª convocação, ocasião em que se realizará com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a realização em 2ª convocação, a ser realizada em ambiente virtual, no dia 26 de ABRIL de 2021, às 10h00, quando a Assembleia será realizada com a presença de qualquer número de credores presentes. O horário do credenciamento dos credores, para ambas as convocações, será no período das 08h00 às 09h45m. A Assembleia é convocada para a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: Aprovação, rejeição ou modificação do novo aditivo ao plano de recuperação judicial referente as Classes III e IV, a ser apresentado pela Recuperanda até o dia 01/03/2021 (segunda-feira). A Assembleia será presidida pelo DR. MAURÍCIO GALVÃO DE ANDRADE, Administrador Judicial nomeado por este Juízo. Para participar da Assembleia os credores deverão encaminhar ao Administrador Judicial, mediante e-mail aos endereços eletrônicos rjinterbuild@mgaconsultoria.com.br e agcvirtual@assembleiageraldecredores.com, com até 2 (dois) dias úteis de antecedência ao início da Assembleia, ou seja até dia 16 de abril de 2021, e-mail contendo documentação hábil, inclusive documento com foto identificando o procurador/representante, com o respectivo endereço eletrônico e número de telefone celular de quem irá participar do ato, configurando documentação hábil para a representação do credor na Assembleia a procuração outorgada com poderes específicos para comparecimento na Assembleia e voto contendo assinatura do credor ou da sociedade credora acompanhada da cópia do contrato social ou ato constitutivo atualizado do credor, sendo que os credores das demais Classes poderão participar na condição de ouvintes, observando-se que no caso da representação por Sindicato de Trabalhadores, a representação dos associados deve ser informada ao Administrador Judicial até 10 (dez) dias antes da Assembleia, mediante a apresentação da relação de associados que pretende representar. Recebido referido e-mail, o Administrador Judicial confirmará pelo mesmo meio o cadastro do credor. Confirmados os dados para participação, será encaminhado ao e-mail indicado um LINK DE ACESSO e senha à plataforma virtual, contendo os procedimentos que deverão ser observados, sendo importante que os credores fiquem atentos as suas caixas de correio eletrônico, posto que o link de acesso será enviado por meio do endereço eletrônico agcvirtual@assembleiageraldecredores.com. Para entrar na sala virtual da Assembleia, o credor deverá seguir as instruções contidas no e-mail com o link de acesso, devendo especialmente promover o teste de conexão para verificação de áudio e vídeo dentro do período de credenciamento. Durante a Assembleia, os credores terão acesso a todos os documentos que serão apresentados pela Recuperanda e pelo Administrador Judicial. Eventual ressalva que o credor desejar fazer constar em Ata deverá ser enviada por e-mail para o endereço eletrônico rjinterbuild@mgaconsultoria.com.br, antes do encerramento da Assembleia, independentemente da sua apresentação por áudio/vídeo, visto que a Ata será sumária e somente as ressalvas enviadas por e-mail constarão anexas à Ata. Ao final da Assembleia, a apuração juntamente com a Ata será projetada para acompanhamento da leitura final, devendo todos os credores permanecerem atentos a leitura, tendo em vista que ao término serão chamados 2(dois) credores de cada classe para sua aprovação (assinatura virtual). Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação na Assembleia nos autos do processo, em consulta ao site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br), digitando o número do processo (Proc. n. 1010288-12.2018.8.26.0114). Para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital, que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 16 de fevereiro de 2021.

3ª Vara Cível